



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº288/88

SÚMULA: Autoriza a doação de um lote de terras para o Sr. José Ribeiro/da Cruz.

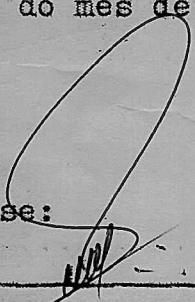
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao / SR. JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ, o lote de terras sob o nº9-A, da Quadra nº14, com 300,00 m², do Perímetro Urbano desta cidade, de propriedade do Município, / com as seguintes confrontações: "Delimita-se ao / Norte por uma reta no rumo SW 66º02' NE, confron- / tando com o Lote nº11 da mesma Quadra nº14, medindo a extensão de 15,00 metros; Ao Leste por uma / reta no rumo NW 23º58' SE, confrontando com o Lote nº09, medindo 20,00 metros; Ao Sul por uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando pelo alinhamento /* predial com frente para a Rua Projetada sem denominação, medindo a extensão de 15,00 metros; e finalmente ao Oeste por uma reta no rumo SE 23º58' NW, / confrontando com o Lote nº9-10-B da mencionada quadra, medindo a extensão de 20,00 metros.

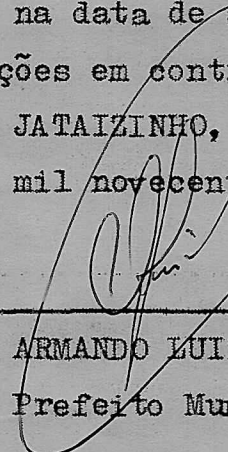
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal